



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.291/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“RETIFICA O DECRETO 3281/216 QUE DISPÕS SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a importância de se propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município e os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Considerando a necessidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município;

Considerando, ainda, que a realização da Conferência da Cidade de Jaciara é fator indispensável para a participação do Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se em Cuiabá, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade Jaciara-MT a realizar-se no dia **24/06/2016** com credenciamento às **14h00min** e **encerramento às 22h00min**, Local Anfiteatro Jonas Pinheiro, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º A 5ª Conferência da Cidade de Jaciara desenvolverá seus trabalhos a partir da temática Nacional “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º A 6ª Conferência da Cidade de Jaciara será presidida pelo Secretário de Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 4º Caberá à Secretaria de Planejamento a constituição e instalação da Comissão Organizadora, que terá as seguintes atribuições:

- I - definir pauta e temário da 6ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, contemplando as questões municipais, além do temário nacional;
- II – promover a realização da Conferência Municipal;
- III - definir critérios para a eleição dos delegados da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e definições do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - examinar e proferir decisão sobre os recursos encaminhados pelas entidades participantes da Conferência;
- V - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 5º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 4º deste Decreto deverá contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

- I - gestores, administradores públicos e membros dos legislativos estadual e municipais;
- II - movimentos sociais e populares;
- III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;
- IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos de classes;
- V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- VI - organizações não-governamentais com atuação no desenvolvimento urbano.

Art. 6º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da 6ª Conferência que será aprovado pela comissão preparatória

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.281/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE MARÇO DE 2016

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

